



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025.

Município de Sarandi/RS.

Secretaria Municipal de Obras e Viação.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. Aquisição de peças para Motoniveladora CAT 120K, para Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Sarandi/RS.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD.	UND. MED.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	1	PONTA DE EIXO 147-3309	6749	UN	01	R\$ 4.198,00	R\$ 4.198,00
	2	RETENTOR 3S0303	10238	UN	01	R\$ 99,44	R\$ 99,44
	3	MOLA 975498	20010	UN	06	R\$ 19,41	R\$ 116,46
	4	PISTÃO 2G-5369	10653	UN	01	R\$ 1.849,07	R\$ 1.849,07
	5	ANEL 8D-8795	37987	UN	01	R\$ 38,45	R\$ 38,45
	6	ANEL 9D-7972	6750	UN	01	R\$ 20,58	R\$ 20,58
	7	DISCO A 8D-8794	6751	UN	06	R\$ 19,99	R\$ 119,94
	8	DISCO P 6Y-7915	6752	UN	06	R\$ 75,05	R\$ 450,30
	9	CUBO 2G-633	6753	UN	01	R\$ 820,00	R\$ 820,00
	10	CAPA 2N-2138	6754	UN	01	R\$ 169,77	R\$ 169,77
	11	CONE 2N-2139	6755	UN	01	R\$ 335,90	R\$ 335,90
	12	CAPA 9D-3241	6756	UN	01	R\$ 141,05	R\$ 141,05
	13	CONE 9D-3242	6757	UN	01	R\$ 337,94	R\$ 337,94
	14	PARAFUSO 6G-0905	6758	UN	06	R\$ 3,75	R\$ 22,50
	15	ANEL 5P-2545	6759	UN	02	R\$ 17,02	R\$ 34,04
	16	CALÇO 8D- 8792	6760	UN	06	R\$ 4,87	R\$ 29,22
	17	PINO 2G-6157	35373	UN	01	R\$ 449,06	R\$ 449,06
	18	ESPAÇADOR 6K-4185	3605	UN	01	R\$ 114,38	R\$ 114,38



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

19	ESPAÇADOR 8D-9688	30810	UN	01	R\$ 295,68	R\$ 295,68
20	ROLAMENTO 8D-9909	3609	UN	01	R\$ 990,50	R\$ 990,50
21	RETENTOR 6K- 4186	3606	UN	02	R\$ 45,72	R\$ 91,44
22	PINO 124-3240	3610	UN	01	R\$ 452,91	R\$ 452,91
23	RETENTOR 4K-7463	35346	UN	02	R\$ 45,79	R\$ 91,58
24	BUCHA 4K-8659	326179	UN	01	R\$ 452,85	R\$ 452,85
25	LUVA 5K-0984	6761	UN	01	R\$ 102,36	R\$ 102,36
26	COLAR 2G-4011	3604	UN	01	R\$ 218,87	R\$ 218,87
27	PINO 130-3595	6762	UN	01	R\$ 482,84	R\$ 482,84
28	BUCHA 131-4428	6763	UN	02	R\$ 192,89	R\$ 385,78
29	RETENTOR 5P-8845	6766	UN	02	R\$ 37,01	R\$ 74,02
30	PINO 8W-6497	6765	UN	01	R\$ 180,04	R\$ 180,04
31	RETENTOR 5P-8842	6764	UN	08	R\$ 14,79	R\$ 118,32
32	PINO 8W 6476	6767	UN	01	R\$ 84,00	R\$ 84,00
33	PINO 2G 8633	6768	UN	02	R\$ 163,33	R\$ 326,66
34	BUCHA 2G-8777	6769	UN	04	R\$ 60,43	R\$ 241,72
35	BUCHA 146-1843	6770	UN	01	R\$ 70,16	R\$ 70,16
36	PINO 8W-5293	6771	UN	04	R\$ 131,46	R\$ 525,84
37	ANEL 2G-877	6772	UN	04	R\$ 144,49	R\$ 577,96
38	ANEL 9M-2092	6773	UN	04	R\$ 4,43	R\$ 17,72
39	RETENTOR 5K-5288	6774	UN	02	R\$ 222,18	R\$ 444,36
40	ANEL 2J-8163	6775	UN	02	R\$ 21,28	R\$ 42,56
41	VÁLVULA 218-2997	6776	UN	01	R\$ 1.006,18	R\$ 1.006,18
42	VÁLVULA 1528346	6777	UN	01	R\$ 101,23	R\$ 101,23
43	SOLENOIDE 1528346	6778	UN	01	R\$ 888,77	R\$ 888,77
44	CORRENTE ST0735	6779	UN	02	R\$ 1.571,40	R\$ 3.142,80
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 20.753,25						



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a necessidade de contratação para aquisição de peças destinadas à manutenção corretiva e preventiva de motoniveladora, equipamento essencial para a execução dos serviços de infraestrutura, especialmente na conservação e recuperação de estradas vicinais, vias urbanas não pavimentadas e apoio a obras públicas.

A motoniveladora em questão apresenta desgaste natural de componentes, decorrente do uso contínuo e das condições severas de trabalho, o que compromete seu desempenho operacional, podendo ocasionar paralisações, aumento de custos com manutenção emergencial e prejuízos à continuidade dos serviços públicos.

A substituição das peças danificadas ou desgastadas é indispensável para:

- Garantir o pleno funcionamento e a segurança operacional do equipamento;
- Evitar danos mais graves ao maquinário;
- Reduzir custos futuros com manutenções de maior complexidade;
- Assegurar a continuidade e eficiência dos serviços públicos, atendendo às demandas da população.

Diante do exposto, justifica-se a contratação para fornecimento das referidas peças, visto que se trata de medida necessária e urgente para a manutenção da frota, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos e o atendimento ao interesse público.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DO OBJETO:

3.1. Condições Gerais da Contratação.

3.1.1. As peças da presente licitação deverão ser entregues pela empresa vencedora **sem ônus, fretes ou taxas ou fretes adicionais ao Município de Sarandi/RS.**

3.1.2. As peças deverão ser entregues acompanhadas da respectiva Nota Fiscal, nova, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento e conservação. No ato da entrega, será verificada a integridade da peça, a compatibilidade com o veículo especificado, bem como o adequado acondicionamento e embalagem, sendo recusada caso apresente avarias e sinais de uso.

3.2. Prazo

3.2.1. O prazo de entrega dos produtos será de até 07 (sete) dias úteis da emissão



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

do empenho.

3.2.3. Caso não seja possível a prestação dentro do prazo assinalado, a empresa deverá comunicar a Secretaria solicitante, através de e-mail, as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.3. Local

3.3.1. As peças deverão ser entregues junto ao Almoxarifado da Secretaria de Obras do Município de Sarandi-RS, Fone: (54) 9 9163-0741, localizado na Rua Padre Vigário Henrique Pretti, S/N – Bairro Kennedy (ao lado da Escola Aldo Conte), de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 ou das 13:30 às 17:30.

3.4. Da garantia.

3.4.1. O prazo de garantia dos serviços, é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, art. 26 (Código de Defesa do Consumidor).

3.4.2. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

4. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

4.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no [Decreto Municipal nº 4687, de 30 de abril de 2025](#), que “Estabelece normas e diretrizes específicas par a atuação dos gestores e fiscais de contratos, incluindo deveres, responsabilidades e procedimentos, com o objetivo de assegurar a eficácia e conformidade na execução e fiscalização de contratos e atas de registro de preços”.

4.2. O Gestor indicado deverá ser o Sr. **Jurandir Jose Zini**;

4.3. O Fiscal indicado deverá ser o Sr. **Ricardo Ramires Zamarchi**;

5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado a partir do prazo de 07 (sete) dias, a contar da emissão da Nota Fiscal para os procedimentos internos de liquidação de despesa, e um prazo



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

adicional também de 07 (sete) dias para que a Secretaria Municipal da Fazenda realize o pagamento correspondente, desde que a Nota Fiscal esteja devidamente acompanhada do atestado de execução dos serviços e/ou da entrega dos materiais.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

6.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob o

Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE, nos termos do

Artigo: 75º, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

6.2. Justificativa para Aquisição global do Lote

A adoção da modalidade de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento pelo menor preço global do lote, fundamenta-se na necessidade de promover a contratação de forma célere, eficiente e economicamente vantajosa à Administração Pública, considerando que o valor estimado da contratação enquadra-se nos limites legais estabelecidos na Lei nº 14.133/2021. A escolha do critério de menor preço global do lote justifica-se pela natureza dos itens, que se apresentam como peças correlatas e tecnicamente interdependentes, cuja aquisição conjunta assegura a compatibilidade entre componentes, padronização do fornecimento, otimização logística e maior eficiência na gestão contratual, além de evitar fracionamento indevido do objeto. Tal medida contribui para a obtenção de propostas mais vantajosas, favorecendo ganhos de escala, redução de custos administrativos e maior segurança na execução do objeto, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público que regem as contratações públicas.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 20.753,25 (Vinte mil, setecentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos)** tendo como base a pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sarandi

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. A presente aquisição utilizará as seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Obras e Viação:

PA: 2042 – RV: 1500 – CR: 23486/9.

Sarandi/RS, 12 de fevereiro de 2026.

Bruna Ditterich Cescon
Assessor Compras e Licitações
Responsável pela elaboração do TR
Matrícula: 4.706-6